



**DECRETO Nº 49/2026, de 4 de Maio de 2026.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001.27.812.20.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic	R\$3.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001.27.812.20.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$3.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Maio de 2026.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 50/2026, de 4 de Maio de 2026.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

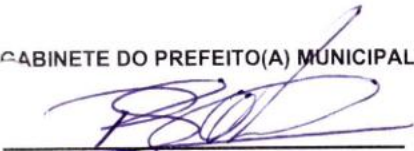
08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		20.000,00
12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
12.001.6.181.18.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$18.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		18.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.365.5.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$18.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		18.000,00
08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
08.001.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Maio de 2026.**

  
 RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

**DECRETO Nº 51/2026, de 4 de Maio de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.696,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$18.696,20

05.800.0000.0002

05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

18.696,20

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$451,27

05.800.0000.0002

05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

451,27

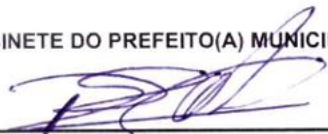
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$18.244,93

05.800.0000.0002

05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

18.244,93

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Maio de 2026.**


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito